



Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

CNPJ – MF 46.634.564/0001-87

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11.487 DE 28 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre crédito suplementar no âmbito das Secretarias Municipais e dá outras providências.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso IV do artigo 7º da Lei Municipal nº. 4.491, de 20 de Dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças, através do Departamento de Contabilidade, realizar as suplementações no orçamento vigente no valor de R\$ 531.000,00 (quinhentos e trinta e um mil reais), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, como segue:

Unidade: 02.08.00 - SM do Meio-Ambiente

02.08.01 - Gabinete do Secretário - SEMA

04 122 0047 2105 - Manutenção da SEMA – Outras Atividades

184 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R\$ 36.000,00

Unidade: 02.09 - SM de Educação

02.09.01 – Gabinete da Secretária - SME

12 122 0055 2121 – Manutenção da SME – Outras Atividades

222 - 3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 300.000,00

Unidade: 02.11 - SM de Assuntos de Segurança Pública e Transp.

02.11.01 – Gabinete do Secretário - SASPT

10 122 0080 2161 – Manutenção da SASPT – Outras Atividades

331 - 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 40.000,00

332 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

Unidade: 02.12 - SM da Saúde / Fundo Municipal da Saúde

02.12.02 – Vigilância em Saúde

10 304 0088 2180 – Terceirizar Atividades de Recolhimento de Animais

370 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

02.12.03 – Atenção Básica de Saúde

10 301 0089 2182 - Manutenção dos Programas da Atenção Básica

394 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 85.000,00

Total...R\$ 531.000,00

Art. 2º As suplementações previstas no artigo 1º deste Decreto serão cobertas mediante a anulação de dotações do orçamento vigente, das Unidades Administrativas, a saber:

Unidade: 02.08 - SM do Meio-Ambiente

02.08.02 – Departamento de Áreas Verdes

18 541 0048 2110 – Manutenção dos Parques Ecológicos



Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

CNPJ – MF 46.634.564/0001-87

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11.487 DE 28 DE MARÇO DE 2011.

192 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
193 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 3.000,00
18 541 0049 2111 - Manutenção e Ampliação de Arborização Urbana	
195 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
18 541 0049 2112 - Administração do Viveiro de Mudanças do "MA"	
197 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 3.000,00
198 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
02.08.04 - Departamento de Educação Ambiental	
12 541 0050 2116 - Agenda 21 de Tatuí	
214 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
18 541 0050 2115 - Gestão Ambiental	
216 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
Unidade: 02.09 - SM de Educação	
02.09.02 – Departamento de Educação Básica	
12 361 0057 1053 – Ampliação / Adequação das Unid. do Ensino	
254 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
12 365 0058 1056 - Construção de Unidades - Educação Infantil	
259 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
Unidade: 02.12 - SM da Saúde / Fundo Municipal da Saúde	
02.12.03 – Atenção Básica de Saúde	
10 301 0089 1088 – Programa Saúde Família - PSF	
384 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 95.000,00
Unidade: 02.15 - Fundo Municipal de Trânsito e Transporte	
02.15.01 - Departamento Municipal Trânsito e Transp - DEMUTT	
26 782 0113 2221 - Controle Digital de Autuações	
472 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
Total...R\$ 531.000,00	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Tatuí, 28 de Março de 2011.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Aniz Eduardo Boneder Amadei
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

CNPJ – MF 46.634.564/0001-87

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11.487 DE 28 DE MARÇO DE 2011.

Luiz Paulo Ribeiro da Silva
Secretário Municipal da Fazenda e Finanças

José Roberto Xavier da Silva
Secretário Municipal da Segurança Pública e Transporte

Paulo Sérgio Medeiros Borges
Secretario Municipal do Meio-Ambiente

Kátia de Campos Abuchaim
Secretária Municipal da Saúde

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 28/03/2011

Neiva de Barros Oliveira